

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO

ADITIVO DO EDITAL: PROGRAMA DE BOLSAS DE EXTENSÃO DA UENF- PBEX 2023-1

A PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS - PROEX, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO - UENF, faz saber aos interessados que os itens 10.1, 10.2 e 10.3 do Edital de Programa de Bolsas de Extensão supracitado, publicado no DOERJ de 24/03/2023, foram alterados, passando a constar com a seguinte redação:

Item 10.1: As indicações dos candidatos a bolsa discente serão realizadas pelo (a) professor (a) coordenador (a) do projeto, que será o (a) responsável por selecionar os discentes interessados na vaga.

Item 10.2: Os coordenadores dos projetos encaminharão, para a PROEX (proex@uenf.br), os documentos exigidos dos discentes selecionados, conforme abaixo, de acordo com a demanda, devidamente acompanhado de justificativa, até o último dia útil do mês, para implementação da bolsa a partir do primeiro dia útil do mês seguinte.

- a) Extrato Escolar Atualizado comprovando CRA maior ou igual a 6,0 (seis);
- b) Cópia legível da Carteira de Identidade e CPF do candidato;
- c) Termo de Outorga devidamente preenchido e assinado pelo bolsista e coordenador;
- d) Declaração de Vínculo Empregatício; <https://uenf.br/extensao/formulario/formularios-para-bolsas-de-extensao-e-do-programa-universidade-aberta/>
- e) Dados de conta corrente Bradesco, através de cópia do cartão ou documento de abertura, ou extrato;
- f) O link do currículo Lattes atualizado (últimos 06 meses) do coordenador e do bolsista;

10.2.1 Não serão aceitas cópias ilegíveis de documentos.

Item 10.3: Os coordenadores que tem candidatos na lista de espera das seleções já realizadas anteriormente deverão respeitar à lista para indicação de bolsistas, portanto, não poderão indicar candidatos fora da lista.

Os demais itens do referido edital permanecem inalterados. Processo nº

Processo nº SEI-260009/001103/2023.